



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 22/2004**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR O  
DESAPARECIMENTO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE D DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE,  
Estado de Minas Gerais, Vereador Firmo da Motta Paes, usando dos poderes que lhe são conferidos e nos  
termos do art. 37 da Lei Orgânica Municipal e do art. 189 da Lei nº 1.042, de 26 de maio de 1971, expede  
a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar o desaparecimento, da secretaria  
da Casa, do aparelho de telefonia celular, pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal, registrado  
sob o nº 1282, marca Nokia, modelo 8265 i, adquirido por contrato administrativo firmado entre esta Casa  
e a operadora TIM Maxitel, nota fiscal nº 336373.

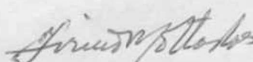
Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no "caput" do artigo anterior,  
designa os seguintes membros para compor a Comissão sindicante:

- Vereador André Adão Antunes
- Vereador Oliveira Altair Amaral
- Servidora Fátima Belani Ribeiro

Parágrafo único - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para a  
apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra  
em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 de maio de 2004.

  
FIRMO DA MOTTA PAES  
Presidente da Mesa



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 22/04**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o fato ocorrido no dia 04 do mês em curso, nas dependências deste Poder Legislativo, relatado à secretaria geral de administração e, posteriormente, a este Presidente;

Considerando a necessidade imediata de apuração, consoante a legislação vigente e as Instruções Normativas do egrégio Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a natureza da irregularidade ocorrida e a obrigação da autoridade superior em zelar pelos bens colocados à sua guarda;

A Presidência da Câmara optou pela composição de uma comissão mista para apurar o ocorrido, objetivando identificar a responsabilidade pelo ato cometido.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 de Maio de 2004.

**FIRMO DA MOTTA PAES**  
PRESIDENTE DA MESA